



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 158/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 070/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2024

PROPONENTE: GRAMEIRA J. PARANÁ TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 49.114.942/0001-90 TEL: (66) 3542-229

ENDEREÇO: ESTRADA DE AERÓDROMO Nº 5/4

BAIRRO: FOCA, PARANÁ

CIDADE: J. PARANÁ UF: MT

E-MAIL: GRAMEIRA@PARANATRANSPORTES.COM

CARIMBO CNPJ

Grameira J. Paraná Transportes LTDA
CNPJ: 49.114.942/0001-90

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sítio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep: 78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.11 O proponente declarara, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatária, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **c)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 71 and the word "Firmas".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, conforme consta do Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma de aquisição do bem será imediata, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Aquisição de Grama Esmeralda para Plantio nos Canteiros entre Ruas do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	M²	5.000	GRAMA – WILD ZOYSIA – GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS	11,00	55.000,00
Valor Total					

1.31 Valor total da proposta: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 20 de Fevereiro de 2024.
Local e Data



GRAMEIRA JI-PARANÁ TRANSPORTES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **CHARLES BONELA CANUTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/11/1983, natural da cidade de Jaru – Estado de Rondônia, portador da Carteira de Nacional Habilitação – CNH N°. 02980983500 DETRAN/RO e CPF/MF N°. 766.494.312-49, residente e domiciliado na Rua Cedro, n°. 1290, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná - Estado de Rondônia – CEP: 76.908-556 e **LINCOLN BONELA CANUTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/02/1985, natural da cidade de Jaru – Estado do Rondônia, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH N°. 03051832605 DETRAN/RO e CPF/MF N°. 766.494.402-30, residente e domiciliado a Rua Manoel Franco, n°. 2425, bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-592, cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia. Resolvem, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial “**GRAMEIRA JI-PARANÁ TRANSPORTES LTDA**”, com sede e foro na **Estrada do Aeroporto, n°. S/N°, Sala 1, bairro Área Rural de Ji-Paraná, nesta cidade de Ji-Paraná – Estado de Rondônia, CEP: 76.914-899**, podendo ter filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada terá como objetivo a atividade de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país, ficam assim distribuídas: (artigo 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
CHARLES BONELA CANUTO	15.000	50%	15.000,00
LINCOLN BONELA CANUTO	15.000	50%	15.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

Fls. 2/2

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade empresária limitada caberá aos sócios **CHARLES BONELA CANUTO** e **LINCOLN BONELA CANUTO**, com poderes e atribuições de administradores, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso da denominação social, individualmente e exclusivamente para os negócios da sociedade, ficando-lhe, entretanto, proibido a conceder a favor de terceiros, avais e endossos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios da sociedade empresária limitada, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado em conformidade com a situação financeira da sociedade e com a legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS: Ao término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço da sociedade, que apurado os lucros ou prejuízos, serão divididos ou subscritos em partes, proporcionais ao capital de cada sócio, ou que poderá permanecer na sociedade em contas específicas a critério dos sócios, até a sua destinação final e de conformidade com a Legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE, RETIRADA, FALÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, 1º. CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Terminada as condições contratuais, elege o foro da Comarca de Ji-Paraná-RO para dirimir as dúvidas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ji-Paraná – Rondônia, 09 de Janeiro de 2023.

CHARLES BONELA CANUTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

LINCOLN BONELA CANUTO
SÓCIO ADMINISTRADOR





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76649431249	CHARLES BONELA CANUTO
76649440230	LINCOLN BONELA CANUTO

Handwritten signature/initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 17:58 SOB N° 11201155779.
PROTOCOLO: 230001696 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300283860. CNPJ DA SEDE: 49114942000190.
NIRE: 11201155779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2023.
GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.114.942/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMEIRA JI-PARANA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO A ESTRADA DO AEROPORTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 1
---	------------	------------------------------

CEP 76.914-899	BAIRRO/DISTRITO ÁREA RURAL DE JI-PARANÁ	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMEIRAJIPATRANSPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (69) 9245-7309/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **12:27:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA ✓
CNPJ: 49.114.942/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:55 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2024. ✓

Código de controle da certidão: **4E11.535C.2150.719D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245309988188**
Código de Controle: **309988188**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **49114942000190**
Nome ou Razão Social: **GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 21/02/2024 11:23:10
Validade....: 21/05/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

Handwritten signatures and initials

Handwritten number 78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145335611

Contribuinte

GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA

Logradouro

EST ESTRADA DO AEROPORTO

Bairro

AREA RURAL DE JI-PARANA

Cidade

JI-PARANÁ

CPF/CNPJ

49.114.942/0001-90

Número

S/N

Complemento

SALA 1

CEP

76900970

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 18:09:34 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 2998D34B988B2880

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials

Handwritten number 79.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.114.942/0001-90
Razão Social: GRAMEIRA JI PARANA TRANSPORTES
Endereço: ESTRADA DO AEROPORTO / AREA RURAL / JI-PARANA / RO / 76914-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021102272660242003

Informação obtida em 21/02/2024 12:17:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials "BO" and a circular stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 49.114.942/0001-90
Certidão n°: 11835502/2024
Expedição: 21/02/2024, às 12:26:00
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.114.942/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva. ✓





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2024.

OBJETO: Aquisição de Grama Esmeralda para Plantio nos Canteiros entre Ruas do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Aos Vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto nº. 258/GAB/PMR de 07/02/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Luciene Souza dos Santos e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CPL considerando a aquisição imediata de Grama Esmeralda para o plantio nos canteiros entre ruas do nosso município", fatores que refletem no bem estar e na auto-estima dos mesmos, e de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização, considerando ainda que a despesa com a aquisição são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 35/36 e considerando principalmente que a empresa: **Grameira Ji-Paraná Transportes LTDA - ME, CNPJ: 49.114.942/0001-90, Endereço: A Estrada do Aeroporto, Bairro: Área Rural de Ji-paraná, CEP: 76.914-899 Ji-Paraná/RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Grameira Ji-Paraná Transportes LTDA - ME, CNPJ: 49.114.942/0001-90**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Grameira Ji-Paraná Transportes LTDA - ME, CNPJ: 49.114.942/0001-90**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado perfazendo um valor global de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora do item licitado a Empresa: **Grameira Ji-Paraná**

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**




Transportes LTDA - ME, CNPJ: 49.114.942/0001-90, com o valor global da licitação de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 070/2024, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire, Luciene Souza dos Santos e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.


Rondolândia - MT, 23 de Fevereiro de 2024.



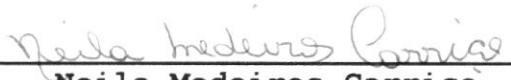
Keila Taiane Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO /2024



Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2024



Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2024



Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2024



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.114.942/0001-90

Código de Controle: 4E11.535C.2150.719D

Data da Emissão: 21/02/2024

Hora da Emissão: 12:20:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/02/2024, com validade até 19/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Handwritten signature and initials.

Handwritten number 04 and a circular stamp.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245309988188**
Código de Controle: **309988188**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **49114942000190**
Nome ou Razão Social: **GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 21/02/2024 11:23:10
Validade....: 21/05/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

145335611

Contribuinte

GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA

Logradouro

EST ESTRADA DO AEROPORTO

Bairro

AREA RURAL DE JI-PARANA

Cidade

JI-PARANÁ

CPF/CNPJ

49.114.942/0001-90

Número Complemento

S/N SALA 1

CEP

76900970

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 18:09:34 do dia 20/02/2024

Válida até 21/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 2998D34B988B2880

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.114.942/0001-90

Razão social: GRAMEIRA JI PARANA TRANSPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021102272660242003
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012321321325076222
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010403291437420230
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602384513287770
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708555726372860
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110807222261769981
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102007233489947217
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100102302978446293
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091208441439563107
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407462287265147
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502565193461505
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071706105583226200
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805423293693235
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902390866029721
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102552818302450
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050202361608090842
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041302551210152100
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032502421481353706
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030602282279793870
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021503055439614025
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012702550593563501

Handwritten signature and initials

Resultado da consulta em 23/02/2024 11:56:24

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.114.942/0001-90

Certidão nº: 11835502/2024

Expedição: 21/02/2024, às 12:26:00

Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMEIRA JI-PARANA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.114.942/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL DE
LICITAÇÃO**

E

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
DO MESMO**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 070/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2024

Objeto: Aquisição de Grama Esmeralda para Plantio nos Canteiros entre Ruas do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Grameira Ji-Paraná Transportes LTDA - ME, CNPJ: 49.114.942/0001-90, Endereço: A Estrada do Aeroporto, Bairro: Área Rural de Ji-paraná, CEP: 76.914-899 Ji-Paraná/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	287463-6	M²	5.000	GRAMA – WILD ZOYSIA – GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
Valor Total						R\$ 55.000,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 070/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Rondolândia – MT, 23 de Fevereiro de 2024.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

23/02/2024



LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / [Detalhes](#)

Dispensa de licitação 0009/2024

Status: **Em andamento**

Abertura em: 15/02/2024 às 11:00h

Número/Ano: 0009/2024

Número do processo: 070/2024

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA O PLANTIO NOS CANTEIROS ENTRE RUAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Documentos

Geral

02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-009-2024.pdf



01-EDITAL-CHAMADA-DL-009-2024.pdf



03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-009-2024.pdf



08-TERMO-DE-REFERENCIA-DL-009-2024.pdf



06-MAPA-DE-RESULTADO-DL-009-2024.pdf



05-ATA-DE-JULGAMENTO-DL-009-2024.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024




Ofício de nº 010 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Editais de Resultado do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação de nº 009/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 070/2024, **Dispensa de licitação de nº 010/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 075/2024 e Edital de Chamada do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação de nº 007/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 060/2024 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,


Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 070/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 009/2024

Objeto: Aquisição de Grama Esmeralda para Plantio nos Canteiros entre Ruas do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: Grameira Ji-Paraná Transportes LTDA - ME, CNPJ: 49.114.942/0001-90, Endereço: A Estrada do Aeroporto, Bairro: Área Rural de Ji-paraná, CEP: 76.914-899 Ji-Paraná/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	287463-6	M ²	5.000	GRAMA – WILD ZOYSIA – GRAMA ESMERALDA, EM PLACAS	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
Valor Total						R\$ 55.000,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 070/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Rondolândia – MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 075/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 010/2024

Objeto: Aquisição de Mudras de Palmeira, Ipê e Exoria para o Plantio nos Canteiros das Ruas e Avenidas do Município de Rondolândia/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Francinerle da Silva Mesquita 70084190230 - ME, CNPJ: 18.305.404/0001-59, Endereço: Rua Alfazema, Bairro: Cohab, CEP: 76.807-546 Porto Velho/RO Rondolândia/MT.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00019830	UND	04	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 6 METROS	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
02	00021442	UND	300	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3 METROS	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
03	00075704	UND	300	MUDAS DE IPE CORES VARIADAS	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
04	00038713	UND	500	MUDAS DE EXORIA	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
Valor Total						R\$ 32.000,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 075/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Rondolândia – MT, 23 de Fevereiro de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

